



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2019 – São Paulo, sexta-feira, 12 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1931, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16 de abril de 2019, os efeitos do Ato PRES n.º 1892/2019, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, Titular da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 27 de março a 26 de abril de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1452, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO compensação no dia 19 de junho de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

II - Cancelar, a pedido, a compensação do dia 26 de abril de 2019, concedida pela Portaria PRES n.º 1398/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 333, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a reforma no sistema de climatização da 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo e a mudança provisória da Unidade Judiciária para o 16.º andar do Fórum Previdenciário da Capital, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0008532-30.2019.4.03.8001 (documento SEI n.º 4656014),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de abril de 2019.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1456, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os saldos de férias de 4 (quatro) dias, de 22 a 25 de abril de 2019 para 01 a 04 de julho de 2019 (Ano Civil 2015 – 2.º), e de 28 (vinte e oito) dias, de 24 de junho a 21 de julho de 2019 para 13 de novembro a 10 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2016 – 2.º); e cancelar, por necessidade de serviço, o período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2017 – 1.º), aprovados pela Portaria PRES n.º 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005570-34.2019.4.03.8001

Interessado(a): Emerson José do Couto

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4592852/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1531, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 12 de abril de 2019, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 5 (cinco) dias no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1534, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 01 de abril de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 16 (dezesesseis) dias no período de 24 de junho a 09 de julho de 2019, e alterar o período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019 para 19 de setembro a 18 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1457, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO compensação no dia 25 de abril de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Consolida e padroniza os procedimentos relativos às regras de acesso ao Portal de Intimações dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 279, de 16 de fevereiro de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

R E S O L V E:

Do cadastramento no *Portal de Intimações*, perfil de usuário e respectivo acesso ao sistema

Art. 1º. As citações, intimações de decisões e de ofícios de cumprimento expedidos nos autos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais dirigidos às entidades que figuram como parte, podem ser feitas por intermédio do SISJEF no *Portal de Intimações*, mediante o cadastramento do usuário no sistema.

Art. 2º. O acesso ao *Portal de Intimações* está disponível em ambiente *web*, por meio do *link* disponível na página eletrônica dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. Para o acesso indicado no caput deste artigo é necessário que o usuário tenha cadastro ativo no *Sistema de Peticionamento Eletrônico*, na forma estabelecida em normativo sobre o tema, e também que encaminhe solicitação via *e-mail* institucional diretamente para a Secretaria do Juizado Especial Federal e Turma Recursal de interesse, na qual deve informar CPF, registro funcional e entidades que irá representar.

Art. 3º. O cadastramento do usuário é realizado pela Secretaria do Juizado Especial Federal, nas rotinas próprias do SISJEF, conforme orientações constantes de *Manual do Portal de Intimações*, divulgado e atualizado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, disponível na *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º. São usuários do *Portal de Intimações*:

I – procuradores autárquicos federais, advogados da União Federal e procuradores da República;

II – servidores de autarquias federais, União Federal e Ministério Público Federal.

Art. 5º. O acesso às intimações e ofícios estarão disponíveis ao usuário no *Portal de Intimações*, após seu cadastramento no sistema da unidade, em todos os processos em que figure a entidade, União Federal e Ministério Público Federal, conforme o perfil do usuário:

I - servidores acessam ofícios para cumprimento;

II – procuradores autárquicos federais, procuradores estaduais, advogados da União Federal e procuradores da República poderão acessar ofícios para cumprimento e intimações.

Parágrafo único - É facultado o cadastramento no *Portal de Intimações* de mais de um usuário que represente a mesma entidade para recebimento de intimações ou de ofícios de cumprimento.

Art. 6º. Compete ao Diretor de Secretaria ou substituto designado o cadastramento de usuários que acessam o *Portal de Intimações*, bem como a atualização do registro, observando-se os perfis de acesso estabelecidos no artigo 5º desta portaria.

Do acesso ao *Portal de Intimações*, dos prazos e do lançamento das decisões e dos ofícios de cumprimento nesse sistema

Art. 7º O acesso ao *Portal de Intimações* pelo usuário é feito por unidade de Juizado Especial Federal ou de Turma Recursal após o cadastramento na forma estabelecida no artigo 2º desta portaria.

Art. 8º As intimações são feitas exclusivamente por meio eletrônico no portal dos juizados especiais federais e turmas recursais em que cadastrados os usuários e, nestes casos, não há publicação em órgão oficial.

Art. 9º As intimações serão consideradas efetivadas:

I - no dia em que a parte realizar a consulta eletrônica ao teor da intimação, ficando registrado no portal o nome do usuário que efetuou a consulta;

II - no primeira dia útil seguinte após à consulta eletrônica ao teor da intimação, caso realizada em dia não útil, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, da Resolução PRESI/TRF3R n. 279/2012;

III - decorridos 10 (dez) dias sem que a consulta ao teor da intimação tenha sido realizada, o sistema registrará intimação automática, consoante §3º, do artigo 2º, da Resolução PRESI/TRF3R n. 279/2012;

Parágrafo único - Excetuada a previsão §3º do artigo 10 desta portaria, compete exclusivamente às Secretarias de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais a anotação, no Sisjef, por rotina própria do sistema, de feriados e suspensões de expediente externo e de prazos processuais determinados em atos normativos do Tribunal Regional Federal, informação que ensejará a suspensão da contagem do prazo para intimação no *Portal de Intimações* da unidade.

Art. 10 No período de 20 de dezembro a 20 de janeiro não serão lançadas, nos processos eletrônicos, certidões de intimação automática das decisões judiciais disponibilizadas via Portal de Intimações.

§1º As intimações expedidas durante o período compreendido no caput deste artigo terão a contagem do prazo de dez dias, previsto no § 3º, do art. 5º, da Lei n.º 11.419/2006, iniciado somente no primeiro dia útil seguinte ao período de suspensão dos prazos.

§2º As intimações cujo vencimento do prazo de 10 dias, previsto no § 3º, do art. 5º, da Lei n.º 11.419/2006, ocorra no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, terão os respectivos prazos suspensos durante o recesso judiciário, os quais voltarão a correr a partir do primeiro dia útil seguinte.

§3º Compete à Divisão de Informática dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região efetuar a anotação, em Sisjef, da suspensão de prazo prevista no parágrafo §2º deste artigo.

Da divulgação do sistema e esclarecimentos de dúvidas aos usuários por parte das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais

Art. 11. É obrigação de cada Secretaria de Juizado Especial Federal e de Turmas Recursais gerir a divulgação sobre as regras de cadastramento e de acesso ao *Portal de Intimações*.

Parágrafo único - A divulgação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita pessoalmente, em Secretaria e também em resposta aos *e-mails* de interessados recepcionados pelos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, observadas as determinações contidas nesta portaria e na Resolução PRESI/TRF3R n. 279/2012 e informações divulgadas em página eletrônica do Juizado Especial Federal.

Art. 12. Revogam-se os Ofícios-Circulares n. 4/2017, n. 23/2016, 25/2016 exclusivamente na parte que se refere às audiências, n.1545112/2015, n. 5378/2013, o artigo 2º da Portaria n. 22/2016 e a Portaria n. 1/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 10/04/2019, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4659970/2019 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0009557-81.2019.4.03.8000

Documento nº 4659970

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 4659915, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora **MARIA CAVALLARI** a partir de 25/10/2108, por um período de **5 (cinco) anos**, contados da data de realização da perícia médica (09/04/2019).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4649285/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014190-38.2019.4.03.8000

Documento nº 4649285

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4648720, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, arquite-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4660442/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 4660442

Conforme documento 4660436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658794/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022179-66.2017.4.03.8000

Documento nº 4658794

Conforme documento 4658792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY ANA APARECIDA DO NASCIMENTO, no período de 27/03/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4659001/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4659001

Conforme documento 4658983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, nos dias 08/04/2019 e 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4661586/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011918-42.2017.4.03.8000

Documento nº 4661586

Conforme documento 4661561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO, no período de 15/03/2019 a 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4661540/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4661540

Conforme documento 4661533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4660212/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4660212

Conforme documento 4660202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, nos dias 04/04/2019 e 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4660545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4660545

Conforme documento 4660542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, nos dias 10/04/2019 e 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658789/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4658789

Conforme documento 4658788, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no período de 08/04/2019 a 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4659894/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038614-52.2016.4.03.8000

Conforme documento 4659883, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS MASSACHI SATO, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4660383/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004807-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4660383

Conforme documento 4660367, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA HELENA SHITSUKA SATO, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4659772/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026005-71.2015.4.03.8000

Documento nº 4659772

Conforme documento 4659766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO PACHECO, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658787/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4658787

Conforme documento 4658786, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658785/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4658785

Conforme documento 4658784, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4659241/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 4659241

Conforme documento 4659238, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no período de 03/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657343/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014285-68.2019.4.03.8000

Documento nº 4657343

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4656311, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4635927/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013804-08.2019.4.03.8000

Documento nº 4635927

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA, R.F. nº 980.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4635923), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de um mês de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 330, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0001874-95.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 15 de março de 2019, a REQUISIÇÃO do servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 33, de 10/03/2016, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, de 04/04/2016, Caderno Administrativo.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4662854/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0025872-77.2018.4.03.6301	VILMA FERREIRA DA SILVA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO TURRI NEVES-SP277346	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034911-98.2018.4.03.6301	MARIA DO SOCORRO RAMOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035705-22.2018.4.03.6301	ORLANDO LONDE ALEIXO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036083-75.2018.4.03.6301	FRANCISCO ELDO ALEXANDRE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0036743-69.2018.4.03.6301	JOSE CERQUEIRA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037795-03.2018.4.03.6301	JOAO ALBERTO GOMES LIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAQUEL SOL GOMES-SP278998	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041013-39.2018.4.03.6301	JOELITA OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALERIA SCHEITINI LACERDA-SP350022	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041518-30.2018.4.03.6301	FRANCISCA ELISABETE LOPES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DALVA JACQUES PIDORI-SP203879	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041931-43.2018.4.03.6301	IEDA CANDIDO DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042682-30.2018.4.03.6301	EMANUEL CICERO SANTOS BALBINO DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043533-69.2018.4.03.6301	JOAO BISPO DA SILVA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSE MARY SILVA PELEGRINI-SP164071	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043809-03.2018.4.03.6301	MARIA DO SOCORRO SILVA SENA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043923-39.2018.4.03.6301	LEDA DA CRUZ FOLONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO DA SILVA-SP376159	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0044035-08.2018.4.03.6301	MAURICIO SANCHES BOSSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	YAGO MATOSINHO-SP375861	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044086-19.2018.4.03.6301	CLAIS CRISTINE DE CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOCADIA APARECIDA ALCÂNTARA SALERNO-SP200856	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044635-29.2018.4.03.6301	HENRIQUE CARVALHO GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO-SP144048	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045093-46.2018.4.03.6301	JOSE NILSON ARAUJO DE MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSELI BIGLIA-SP116159	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045296-08.2018.4.03.6301	ANDREIA DE JESUS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ROSANA FERREIRA MENDES-SP188120	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045371-47.2018.4.03.6301	EVERALDO SANTOS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE APARECIDO ALVES-SP238473	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045555-03.2018.4.03.6301	MARA REGINA ANDRADE MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI-SP255312	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046278-22.2018.4.03.6301	ANA MARIA DIAS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047087-12.2018.4.03.6301	MARIA LUCIA NERY	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0047101-93.2018.4.03.6301	SERGIO DE OLIVEIRA HERRERO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047143-45.2018.4.03.6301	DANILO MARCOLINO DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047575-64.2018.4.03.6301	VICENTE RODRIGUES SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047762-72.2018.4.03.6301	PAULO ALVES DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES-SP194729	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047973-11.2018.4.03.6301	EDNEIA LIMA ZANESCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JÉSSICA BRANDÃO ROMEU-SP408859	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048020-82.2018.4.03.6301	JOSELITO MOREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE MARCELO PINHEIRO SILVA-SP353626	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048133-36.2018.4.03.6301	MERYLUCE CERQUEIRA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048280-62.2018.4.03.6301	RISONEIDE DOS SANTOS PESSOA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE CRISTINA DE MESSIAS-SP242480	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048289-24.2018.4.03.6301	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUDITE PEREIRA DA SILVA-SP338427	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048431-28.2018.4.03.6301	CELIMARA DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSANA TORRANO-SP269434	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048680-76.2018.4.03.6301	JANIO DA SILVA CARNEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA - SP144981	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048833-12.2018.4.03.6301	ANDREIA MUNIN DE SA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO MARTINS RIZZO-SP306076	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048895-52.2018.4.03.6301	LUCIENE MARIA DOS ANJOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049084-30.2018.4.03.6301	ARLINDO VENANCIO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIA EDMAR VIEIRA MOREIRA-SP362026	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049438-55.2018.4.03.6301	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ EDUARDO GARCIA MONTEIRO-SP336297	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049515-64.2018.4.03.6301	TERCIO CARNEIRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOCADIA APARECIDA ALCÂNTARA SALERNO-SP200856	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049574-52.2018.4.03.6301	EMILIO ALDANA ARANDA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROQUE GARCIA JUNIOR-SP294105	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050060-37.2018.4.03.6301	LEONARDO MIZUKI FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AMANDA ANASTÁCIO DE SOUZA-SP384342	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0050062-07.2018.4.03.6301	CRISTINA AKIE MORI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANE MAEKAWA HARADA-SP226925	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050202-41.2018.4.03.6301	JARDEL SANTOS DANTAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA SATO-SP158049	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050247-45.2018.4.03.6301	SELMA AUGUSTA RAMOS DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO-SP088829	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050258-74.2018.4.03.6301	RONALDO CLETO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050458-81.2018.4.03.6301	GERALDO JOAO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SORAIA TARDEU VARELA-SP159054	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050629-38.2018.4.03.6301	JOAO BOSCO LOPES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050660-58.2018.4.03.6301	MARCIA TEREZINHA MOZ IZIDORO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO-SP196607	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050672-72.2018.4.03.6301	PEDRO ALCANTARA DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA-SP207385	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051093-62.2018.4.03.6301	THAIS ALVELINA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051101-39.2018.4.03.6301	TATIANA ANDRADE DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051200-09.2018.4.03.6301	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA-SP267269	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051387-17.2018.4.03.6301	EDLEUSA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DALILA RIBEIRO CORREA-SP251150	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051478-10.2018.4.03.6301	VERONICA DOS SANTOS MEDEIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051539-65.2018.4.03.6301	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVANIR CORTONA-SP037209	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0051578-62.2018.4.03.6301	CARLOS GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELSO JOAQUIM JORGETTI-SP344726	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051722-36.2018.4.03.6301	MARIA LUCIA BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051874-84.2018.4.03.6301	LUISA ROSA FARIA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IOLANDA BESERRA DE CARVALHO SOUZA-SP384824	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051883-46.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA CAVALHEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS-SP320548	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0052039-34.2018.4.03.6301	CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCINETE FARIA-SP093103	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052106-96.2018.4.03.6301	FELIPE LEAO BERNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR-SP089472	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052300-96.2018.4.03.6301	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052305-21.2018.4.03.6301	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052375-38.2018.4.03.6301	HILDA BARBOSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA AMÉLIA PEREIRA MATOS-SP411120	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052389-22.2018.4.03.6301	DULCE ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052427-34.2018.4.03.6301	ANA MIRANDA TREGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS ALBERTO QUINTA-SP227986	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052500-06.2018.4.03.6301	MARIA OLINDA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052688-96.2018.4.03.6301	ELIANE DE JESUS NOVAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0052709-72.2018.4.03.6301	MARIA LUIZA ALVES QUATTRONE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052747-84.2018.4.03.6301	ALAIDE APARECIDA PINHEIRO DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ONEZIA TELXEIRA DARIO-SP321685	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052754-76.2018.4.03.6301	ALISSON CAMARGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052838-77.2018.4.03.6301	ALEKA ANTOINE ARHONTIS FRUTUOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052961-75.2018.4.03.6301	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BERNARDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053191-20.2018.4.03.6301	EDNA OLIVEIRA CRUZ DO CARMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO CRUZ DO CARMO-SP328833	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053199-94.2018.4.03.6301	ANTONIO LEOCADIO COELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA-SP163111	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053496-04.2018.4.03.6301	MIRIAN APARECIDA MATEUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053685-79.2018.4.03.6301	MARIANA ALVES PEREIRA DE MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRA FELIX CORREIA-SP261464	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0053798-33.2018.4.03.6301	MARIA JOSE PAULINO DA ROCHA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053839-97.2018.4.03.6301	GENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NATERCIA MENDES BAGGIO-SP169578	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053992-33.2018.4.03.6301	SANDRA DO CARMO COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA CAMILA TEIXEIRA MALTESI-SP278205	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054036-52.2018.4.03.6301	VALQUIRIA SILVA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA RAMIREZ-SP137828	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054088-48.2018.4.03.6301	PIERRE BIANCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR-SP170162	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054178-56.2018.4.03.6301	JOSE ARAUJO DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARLI APARECIDA MACHADO-SP249866	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054367-34.2018.4.03.6301	REINALDO JACINTO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054530-14.2018.4.03.6301	MARLENE MAGINA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054587-32.2018.4.03.6301	MARIA ZULEIDE SILVA CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0054616-82.2018.4.03.6301	ADRIANA ROMUALDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO CESAR MION-SP380249	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054893-98.2018.4.03.6301	TEREZA MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FLAVIO ANISIO BENEDITO NOGUEIRA-SP290243	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054972-77.2018.4.03.6301	RAIMUNDO GONCALVES DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENIS COSTA DE PAULA-SP385689	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055091-38.2018.4.03.6301	FABIO INACIO BONFIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055185-83.2018.4.03.6301	LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANESSA ASSADURIAN LEITE-SP354717	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055201-37.2018.4.03.6301	FERNANDO SCHUINSEKEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELISA ANDREIA DE MORAIS FUKUDA-SP377228	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055424-87.2018.4.03.6301	CICERO ALEXANDRE LUNA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055748-77.2018.4.03.6301	CARLOS RODRIGUES DA ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIO CESAR DOS SANTOS-SP235573	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056036-25.2018.4.03.6301	IRAY RODRIGUES DA LUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS-SP283621	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0056123-78.2018.4.03.6301	ISABEL PLACIDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056303-94.2018.4.03.6301	ELIZABETH BELINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MICHAEL ROBINSON CANDIOTTO-SP357666	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056484-95.2018.4.03.6301	AGNEIL REIS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056536-91.2018.4.03.6301	ALTAIR MOREIRA DE FIGUEIREDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIO CESAR DOS SANTOS-SP235573	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0056666-81.2018.4.03.6301	ANTONIO WELLINGTON CAMELO MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRENNANGY FRANY PEREIRA GARCIA-SP384100	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0056680-65.2018.4.03.6301	JOSE ANDRADE SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056735-16.2018.4.03.6301	ROSILENE LIMA BISPO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIANA ALINE DE LIMA-SP254774	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0056823-54.2018.4.03.6301	SELMA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IAMARA GALVÃO MONTEIRO-SP366492	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0056939-60.2018.4.03.6301	MARIA LUCINEIDE DE MELLO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSANGELA MANTOVANI-SP110390	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0057286-93.2018.4.03.6301	ADILSON SILVEIRA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO CESAR DE FARIA-SP363760	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0057562-27.2018.4.03.6301	MANOEL AMADOR DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS-SP392895	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
5020296-81.2018.4.03.6183	LUIS CARLOS COLUCCI DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA EL ORRA MENDONÇA-SP378300	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000288-71.2019.4.03.6301	JOSE JOAO SOARES DUTRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO REGINALDO BALLASTRERI-SP232549	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000318-09.2019.4.03.6301	ROBSON APARECIDO MOTA DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000325-98.2019.4.03.6301	ANA MARIA ROCHA FERREIRA NOGUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000490-48.2019.4.03.6301	MARIA APARECIDA ROGERIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIAS BELMIRO DOS SANTOS-SP204617	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000549-36.2019.4.03.6301	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDEMIR ANGELO SUZIN-SP180632	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000823-97.2019.4.03.6301	LEANDRO DELA FERRO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO LINDOMAR PIRES-SP349909	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0001173-85.2019.4.03.6301	GERALDO BEZERRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CAJUEIRO-SP414110	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001226-66.2019.4.03.6301	ALINE TALITA DA CONCEICAO NERIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001635-42.2019.4.03.6301	MIGUEL ALVES DE FARIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003824-90.2019.4.03.6301	ELAINE PAIVA REZENDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALDAIR DE CARVALHO BRASIL-SP133521	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003971-19.2019.4.03.6301	TERESA ALVES DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARTUR RUFINO FILHO-SP168186	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005191-52.2019.4.03.6301	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVELYN LUCAS DE OLIVEIRA-SP346488	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007984-61.2019.4.03.6301	INGA EVA STIK LANGE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes**, Técnico Judiciário, em 11/04/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 24, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

MARCELO TOLAINE PAFFETTI, RF 1554 - de 12 a 26/06/2019 para 07 a 21/08/2019.

OSWALDO BARBOZA SOBRINHO, RF 3354 - de 01 a 12/07/2019 para 08 a 26/07/2019 e de 07 a 24/01/2020 para 07 a 17/01/2020.
MARILENE DE SOUZA NUNES, RF 5242 - de 27/11 a 06/12/2019 para 26/11 a 05/12/2019.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, RF 1574 - de 04 a 23/11/2019 para 13 a 27/05/2019 e 04 a 08/11/2019.

CLARICE VERALDI DE TOLEDO, RF 1988 - de 02 a 31/05/2019 para 07/01 a 05/02/2020.

SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE, RF 2943 - de 22/07 a 20/08/2019 para 22 a 31/05/2019 e 31/07 a 19/08/2019.

RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, RF 4396 - de 20 a 31/05/2019 para 10 a 21/02/2020.

JADERSON SOARES SANTANA, RF 4767 - de 24/06 a 13/07/2019 para 08 a 17/04/2019 e 01 a 10/07/2019.

SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS, RF 5825 - de 03 a 12/04/2019 para 24/09 a 03/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), está em férias no período de 03 a 12/04/2019 e compensação de recesso nos dias 15 e 16/04/2019,

DESIGNAR o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 03 a 07/04/2019 e 09 a 16/04/2019.

DESIGNAR a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no dia 08/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4654567/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0058738-53.2016.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 24/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4654565).

2. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de dilação de prazo solicitado pela empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. para apresentar defesa prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação desta decisão, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. Cientifique-se a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4630794/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0022383-15.2014.4.03.8001

Empresa ARSENAL COMERCIAL LTDA. – EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação n. 22/2019 (doc. 4630794) NUCT/SUFT.

2. Considerando que a empresa **ARSENAL COMERCIAL LTDA. – EPP** não atendeu ao disposto na Carta de Intimação (doc. 4456797), recolhendo o valor da multa compensatória aplicada, em face do descumprimento contratual apurado nos autos, dê-se ciência à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, encaminhando cópia integral deste procedimento administrativo.

3. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.089.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 55,28 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Ourinhos-Ourinhos- SP

Títular: Luciano Kenji Tadafara, RF nº 6016, CPF nº 174.411.898-10

Substituto: Vitor Fontes Cardoso, RF nº 2024, CPF nº 074.889.288-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.072.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 63,50 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de São José do Rio Preto-São José do Rio Preto- SP

Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF nº 1692, CPF nº 080.736.508-43

Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF nº 6627, CPF nº 219.887.258-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA GADI Nº 4, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 53/2019, encaminhado por correio eletrônico em 09/04/2019, pela presidente da comissão, Bernadete Alcalde Gandolpho – RF 1397, bem como do despacho GADI 4656805, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por mais 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4655234/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0006894-59.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4647890), do Núcleo de Controle Interno (4647884), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4647875), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso II, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora inativa SAKAE SOARES, a partir da emissão do laudo que reconhece a moléstia (27.12.2018).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 27.12.2018.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4653382/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0007825-62.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4647789), do Núcleo de Controle Interno (4647767), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4647743), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso II, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora inativa CIBELE MARTINEZ QUILICI, a partir da emissão do laudo que reconhece a moléstia (30.03.2019).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 30.03.2019.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 4635005, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente da Comissão, Henrique Tavares Martins – RF 8116, e recebida neste Gabinete em 04/04/2019, bem como os termos do despacho SUSI 4660995, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 42/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Designa magistrados integrantes dos Polos de Gestão para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 19 de setembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e determinou a criação dos Centros Locais de Inteligência no âmbito de cada Seção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo - CLI/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria DFOR nº 33/2018, que atribuiu à Diretoria do Foro a designação e recondução dos membros do Centro Local de Inteligência;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º, § 1º, II, da Portaria DFOR nº 33/2018, para que os magistrados mencionados no inciso V do art. 3º sejam designados dentre os magistrados integrantes dos Pólos de Gestão que compõem o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora - CONGIP;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 34, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, designou a Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes magistrados integrantes dos Pólos de Gestão que compõem o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora - CONGIP para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Marcelo Lelis de Aguiar - Juiz Federal Substituto da 2.ª Vara Federal de Sorocaba - Polo I;

II- Ana Cláudia Caurel de Alencar - Juíza Federal da 2.ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes - Polo II;

III- Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique - Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista - Polo III;

IV- Elídia Aparecida de Andrade Correa - Juíza Federal da 1.ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente - Polo IV;

V- Paulo Bueno de Azevedo - Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Assis - Polo V;

Art. 2.º Visando assegurar a continuidade dos trabalhos, eventual remoção de qualquer dos membros não alterará a composição do CLI/SP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4654357/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007059-09.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654345), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654354), acolho o pedido do servidor RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994, conforme Requerimento 4613696, recebido em 26.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4656347/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007397-80.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4656315), e manifestação da Diretoria Administrativa (4656337), acolho o pedido do servidor FÁBIO ANTUNEZ SPERIORIN, RF 6043, conforme Requerimento 4618666, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4654087/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007544-09.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654052), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654072), acolho o pedido do servidor FILIPE ANDRADE FRANCISCO, RF 6358, conforme Requerimento 4622408, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4655744/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007553-68.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4655700), e manifestação da Diretoria Administrativa (4655728), acolho o pedido da servidora MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI, RF 6574, conforme Requerimento 4622611, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4654010/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007593-50.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653986), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654002), acolho o pedido do servidor RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, RF 7585, conforme Requerimento 4623584, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4653462/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007599-57.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653263), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653453), acolho o pedido da servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCÃO DE LUNA, RF 6149, conforme Requerimento 4623971, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4653627/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007606-49.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653589), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653622), acolho o pedido da servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 7521, conforme Requerimento 4624002, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4653152/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007607-34.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653106), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653134), acolho o pedido da servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO, RF 5125, conforme Requerimento 4623988, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008437-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ROMEU DE ARAÚJO PINTO, RF 1811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 08.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4653950/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007648-98.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653699), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653942), acolho o pedido da servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, conforme Requerimento 4625182, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4654391/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007649-83.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654373), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654387), acolho o pedido do servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300, conforme Requerimento 4625192, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4656267/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007665-37.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4656174), e manifestação da Diretoria Administrativa (4656240), acolho o pedido do servidor LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, RF 5887, conforme Requerimento 4625536, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4654419/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007675-81.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654408), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654416), acolho o pedido do servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, conforme Requerimento 4625802, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4655807/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007684-43.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4655785), e manifestação da Diretoria Administrativa (4655799), acolho o pedido da servidora FERNANDA WERNECK OLIVEIRA, RF 7242, conforme Requerimento 4626092, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4656072/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007685-28.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4656022), e manifestação da Diretoria Administrativa (4656063), acolho o pedido da servidora ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, conforme Requerimento 4626116, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4655915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007693-05.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4655868), e manifestação da Diretoria Administrativa (4655906), acolho o pedido da servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, RF 6315, conforme Requerimento 4626243, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 229, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008231-83.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Comunicação Social;

II - ALTERAR os termos do item IV da Portaria nº 807 (4054453), de 05 de setembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11.09.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., nos períodos de 01/10/18 a 04/11/2018, de 07/01/2019 a 28/02/2019, de 02/05/2019 a 07/07/2019 e de 02/09/2019 a 30/10/2019;"

LEIA-SE: "...nos períodos de 01/10/18 a 04/11/2018, de 07/01/2019 a 28/02/2019;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 233, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008463-95.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 08.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 230, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008347-89.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, RF 7462, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 02.05.2019;

II - DISPENSAR o servidor FABRÍCIO CIACCIA, RF 7723, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Santos, ambos a partir de 02.05.2019;

III - DESIGNAR a servidora FABÍOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA, RF 8110, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 02.05.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4661369/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 4661369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588190, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE BASTOS SPERA - RF 8302, para o período de 18/03/2019 a 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 232, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008433-60.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4657973/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0008453-51.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4657019), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4657947) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4657959), autorizo o pagamento à Exma. Juíza Federal Substituta Dr.ª Jamilye Moraes Silva Ferraretto, do valor incontroverso a título de ajuda de custo, correspondente a 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2017, nos termos da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da sua remoção para a 8ª Vara Federal de Campinas, a partir de 20.12.17, ficando a deliberação sobre revisão do valor concedido sob o aguarde de decisão da Excelentíssima Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Processo SEI 0005798-46.2018.4.03.8000.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4650935/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054912-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4650935

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4573315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA PRADO GARCIA - RF 2037, para o período de 12/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529786/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061403-08.2017.4.03.8001

Documento nº 4529786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4507626, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI GONZAGA - RF 3961, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4522328/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4522328

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4506048, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970, para o período de 14/02/2019 a 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654149/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001945-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4654149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651885, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE PINHEIRO FELIPE - RF 2419, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654217/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012117-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4654217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651881, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARINA EMANUELLI - RF 5643, para o período de 04/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016919-68.2018.4.03.8001

Documento nº 4654261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4653526, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA - RF 3321, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654300/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071882-94.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4652066, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ - RF 7768, para o período de 08/04/2019 a 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654365/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071046-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4654365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4565754, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ALICE DE ARAUJO - RF 5513, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4604138/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064611-97.2017.4.03.8001

Documento nº 4604138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588004, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDO CEZAR SILVA - RF 1577, para o período de 19/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654466/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4654466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4614093, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654514/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495237, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 05/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654518/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012414-05.2016.4.03.8001

Documento nº 4654518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549529, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO - RF 3362, para o período de 06/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654519/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4654519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4648544, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 28/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654553/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 4654553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640580, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654554/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4654554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4625749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 27/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654557/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4654557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626050, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 29/03/2019 a 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654559/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4654559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640495, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 03/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654560/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4654560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640488, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 01/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654563/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052050-41.2017.4.03.8001

Documento nº 4654563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641611, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MARIA RODRIGUES - RF 7783, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654564/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056514-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4654564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643559, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI - RF 4581, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657361/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4657361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641895 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 26/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657398/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4657398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641607, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657555/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4657555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640491, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657571/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4657571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657785/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4657785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630545, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4657802/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4657802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643549, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684, para o período de 04/04/2019 a 07/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658189/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4658189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4644289, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - RF 3315, para o período de 25/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658246/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007280-26.2018.4.03.8001

Documento nº 4658246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643605, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIANE MARGIOTTI SOARES - RF 6354, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658342/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 4658342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643594, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658420/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4658420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658463/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 4658463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643563, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 6, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 18 a 29/03/2019,

RESOLVE designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la nos dias 18 a 21, 25 e 27 a 29/03/2019, e o servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I – FC-04, para substituí-la nos dias 22 e 26/03/2019;

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 19/03/2019,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo no dia 19/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 13/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE **DANIEL SERGIO BERNARDINO - CPF: 132.563.158-28**, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE N.º **5013742-25.2017.4.03.6100**, QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AUTOS DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE N.º **5013742-25.2017.4.03.6100**, que lhe move **MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL** perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, **DANIEL SERGIO BERNARDINO - CPF: 132.563.158-28**, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores Oficiais de Justiça, bem como pelo despacho proferido pelo Juízo Deprecado, fica pelo presente NOTIFICADO, para que nos termos do artigo 17, parágrafo 7º e 9º da Lei 8.249/92, apresente a sua manifestação preliminar acerca da ação proposta no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 14/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **ABIANA VIZZANI BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 229.580.208-35, MIGUEL BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 166.158.968-50 e MERULANA EVENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 15.276.144/0001-42**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0016600-22.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0016600-22.2014.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **ABIANA VIZZANI BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 229.580.208-35, MIGUEL BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 166.158.968-50 e MERULANA EVENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 15.276.144/0001-42**, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 186.955,18** (cento e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) valor atualizado até 25 de agosto de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 00613053, 734-3053.003.00001011-3, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 15/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **RENATO CORREIA DE PAIVA - CPF: 051.117.163-35, VALDIR DANTAS DE SANTANA - CPF: 128.059.688-08 e RJP CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 16.608.403/0001-58**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0000463-91.2016.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0000463-91.2016.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **RENATO CORREIA DE PAIVA - CPF: 051.117.163-35, VALDIR DANTAS DE SANTANA - CPF: 128.059.688-08 e RJP CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 16.608.403/0001-58**, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 115.328,98** (cento e quinze mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). valor atualizado até 30 de janeiro de 2016, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 01024573, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N.º 16/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - CPF: 314.522.108-61 e F. DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.384.172/0001-46**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0023829-33.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0023829-33.2014.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - CPF: 314.522.108-61 e F. DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.384.172/0001-46**, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 181.908,92** (cento e oitenta e um mil e novecentos e oito reais e noventa e dois centavos) valor atualizado até 07 de novembro de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 734-1635.003.00001623-3, 21.1635.556.0000040-31e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DRA. ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. ALTERAR os períodos de férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, de 22/04/2019 a 10/05/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019 para **22/04/2019 a 21/05/2019**;

2. INDICAR para substituir o referido Supervisor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seu período de férias supra, o servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398, revogando eventual indicação para substituição anterior.

São Paulo, 03 de abril de 2019.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 09/04/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA SP-CR-05V Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 54 em 05/04/2019,

RESOLVE:

1 - RETIFICAR, o item 2 da referida portaria Nº 10/2019 para correção de erro material, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

ONDE SE LÊ: "(...) no período compreendido entre **24/05/2019 e 04/06/2019** (11 dias)."

LEIA-SE: "(...) no período compreendido entre **24/05/2019 e 03/06/2019** (11 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-05V Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2019, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico da 3ª Região em 05/04/2019, bem como as férias, ausências e compensações de plantão dos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

1 - RETIFICAR o item "2" da Portaria nº. 08/2019 para correção de erro material, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

ONDE SE LÊ: "(...) na data de 21/03/2019 (em razão de licença médica), o servidor (...)"

LEIA-SE: "(...) na data de 21/03/2019 (em razão de compensação de plantão realizado em 09 de março de 2019), o servidor (...)"

2 - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, na data de **09/04/2019** (em razão de ausência para curso da Justiça Federal da 3ª Região de treinamento do Processo Judicial Eletrônico), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 12/04/2019 a 19/04/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão, e comparecer ao prédio nos dias abaixo especificados:

- dia 13/04/2019: Ana Carolina Lucio Calanca Micheloto, RF 7158;
- dia 14/04/2019: Alexandre Silva Santos, RF 7061;
- dia 17/04/2019: Ana Lucia Leuteviler Pereira, RF 3944;
- dia 18/04/2019: Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868;
- dia 19/04/2019: Catia Machado Ferla, RF 6288.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 778, anteriormente agendadas para o período de 22.04.2019 a 03.05.2019 para o período de 06.05.2019 a 17.05.2019.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 28/01/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 38, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o período de 22/04/2019 a 23/04/2019, da 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/04/2019 a 23/04/2019 (02 dias), referente à servidora ELAINE DE AQUINO CARDOSO E SILVA, RF: 4819, ficando a fruição de 02 (dois) dias remanescentes para o período de 23/04/2019 a 24/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 10/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 9, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para substituição de titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 32, de 18 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para expedição de Portarias de designação de substitutos de servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta do titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6647	Rodrigo Pinto de Lima	FC-5	08/04/2019 a 16/04/2019	Férias	8214	Ana Carla Pagoti Baleiro Marques

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

MARÇO/2019

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jahu/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/03/2019 a 08/03/2019	Hugo Daniel Lazzarin;
11/03/2019 a 15/03/2019	Hugo Daniel Lazzarin;
18/03/2019 a 22/03/2019	Hugo Daniel Lazzarin;
25/03/2019 a 29/03/2019	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jahu/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO **JUIZ**
01/03/2019 a 29/03/2019 Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-NUAR Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

ABRIL/2019

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jahu/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/04/2019 a 05/04/2019	Samuel de Castro Barbosa Melo;
08/04/2019 a 12/04/2019	Samuel de Castro Barbosa Melo;
15/04/2019 a 16/04/2019	Hugo Daniel Lazzarin;
22/04/2019 a 26/04/2019	Hugo Daniel Lazzarin;
29/04/2019 a 30/04/2019	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jahu/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/04/2019 a 14/04/2019	Samuel de Castro Barbosa Melo;
15/04/2019 a 30/04/2019	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 27, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Irapuru/SP, em 9 de abril de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7526306-UTU5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 10/04/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4660777/2019

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz (a) Federal Coordenador (a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002610-50.2018.4.03.6317	ANILDA AFONSO RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUSLAN STUCHI-SP256767	25/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002812-27.2018.4.03.6317	MARIA DE FATIMA PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RONALDO LOBATO-SP093614	25/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003056-53.2018.4.03.6317	JOANA MADALENA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003369-14.2018.4.03.6317	MARCOS APARECIDO DO PRADO ROBLES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ EDILSON SANTOS-SP229969	25/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003414-18.2018.4.03.6317	ISMAIL APARECIDO GUIJARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDVANILSON JOSE RAMOS-SP283725	25/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003809-10.2018.4.03.6317	ALEX FELIX SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLISIA PEREIRA - SP374409	25/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003975-42.2018.4.03.6317	DALVA DE LIMA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004291-55.2018.4.03.6317	CACILDA MONTEIRO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004348-73.2018.4.03.6317	SAVERIO LAVACCA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004362-57.2018.4.03.6317	GILENO DO PRADO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA VITERI BARROS-SP256256	25/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004368-64.2018.4.03.6317	SILVANA PERES GUARIEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO-SP094202	25/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004379-93.2018.4.03.6317	JOAO LOPES GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004408-46.2018.4.03.6317	JOSIANE APARECIDA JORA DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	25/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004446-58.2018.4.03.6317	CATIA REGINA DE TOLEDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDVANILSON JOSE RAMOS-SP283725	25/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004572-11.2018.4.03.6317	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004593-84.2018.4.03.6317	EMERSON ALESSANDRO DE MORGADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LIDIANE RAMOS CERVERA-SP359498	25/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004775-70.2018.4.03.6317	CARLOS EDUARDO XAVIER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WASHINGTON LUIS MEDEIROS DE OLIVEIRA-SP146546	25/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004860-56.2018.4.03.6317	IZABEL ALVES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004919-44.2018.4.03.6317	JULIANO CESAR BUGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CÁSSIA RACHEL HENRIQUE DE LIMA-SP277565	25/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004922-96.2018.4.03.6317	ANGELA MARIA SANTOS OLIVEIRA FAUSTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

5004270-82.2018.4.03.6126	JOSE SILVERIO DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAIO CRUZERA SETTI-SP321011	25/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000017-14.2019.4.03.6317	ANDREIA ROSA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	25/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000047-49.2019.4.03.6317	GENIVALDO NANDES TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI-SPI27125	25/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 16, de 30 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados no JEF de São José do Rio Preto-SP;

RESOLVE:

1. - **INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 09/04/2019** o primeiro período de férias da servidora – **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO, RF 5654, ANALISTA JUDICIÁRIO**, exercício 2019, de 08/04/2019 a 16/04/2019, para gozo de 12/06/2019 a 19/06/2019 (oito dias);

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de abril de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, Juiz Federal, em 10/04/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, Supervisor da Seção de Distribuição - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição estará em férias no período de 01/04 a 16/04/2019,

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 01/04 a 11/04/2019,

CONSIDERANDO que o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549- Chefe de Gabinete - CJ 02, estará em férias no período de 04/04 a 16/04/2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 23(4539681),

CONSIDERANDO que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043- Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 08/04 a 16/04/2019,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcados para 01/04 a 12/04/2019 e 18/11 a 03/12/2019 e fazer constar os períodos de 01/04 a 05/04/2019 e 24/04 a 16/05/2019

II - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 04/02 a 02/03/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 02/03/2020.

III - DESIGNAR a servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, no período de férias supra citado.

IV - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 01/04 a 07/04/2019 e 08/04 a 16/04/2019 e fazer constar os períodos de 08/04 a 14/04/2019 e 10/07 a 18/07/2019.

V - DESIGNAR o servidor DORIVAL JOSÉ PINHEIRO - RF 3560, para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, no período de férias supra citado.

VI - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, no período de férias supra citado.

VII - ALTERAR o período de férias da servidora DANIELE CRISTINI DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8223, anteriormente marcado para 08/07 a 06/08/2019 e fazer constar os períodos de 26/06 a 15/07/2019 e 30/03 a 08/04/2020

VIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 02/05 a 10/05/2019, 22/07 a 31/07/2019 e 07/01 a 17/01/2020 e fazer constar os períodos de 27/05 a 14/06/2019 e 07/01 a 17/01/2020.

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, anteriormente marcados para 05/11 a 14/11/2019 e 09/12 a 19/12/2019 e fazer constar os períodos de 10/06 a 19/06/2019 e 04/11 a 14/11/2019.

X - ALTERAR o período de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcado para 03/04 a 12/04/2019 e fazer constar o período de 24/06 a 03/07/2019.

XI - ALTERAR em parte os termos da Portaria 23(4539681), para tornar sem efeito o item IV a seguir:

"IV - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias supra citado."

XII - DESIGNAR o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA, no período de férias supra citado.

XIII - MARCAR o período de férias - exercício 2019 da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982 para fazer constar os períodos de 22/04 a 03/05/2019 e 16/07 a 02/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 10/04/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01V Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º64/2005, a Resolução n.º496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, o calendário constante da Portaria CJF3R n. 206, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- 1) Designar o dia 13 de maio de 2019, às 13h30m, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- 2) A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento;
- 3) Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a) não se interromperá a distribuição;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
 - c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
 - d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- 4) O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;
- 5) No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;
- 6) Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento;
- 7) Os senhores executantes de mandado deverão devolver os mandados que estejam com excesso de prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do início dos trabalhos;
- 8) Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- 9) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 10) Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santo André, ao Instituto Nacional do Seguro Social, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- 11) Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimentos dos interessados;
- 12) Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 2/2019 - SAND-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. AUDREY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ - 26.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º5.010/66, os artigos 64 e 79 do Provimento COGE n.º64/2005, o calendário constante da Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, que designou o período de 13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 13 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara de Santo André, Corregedora da Vara, Dra. Audrey Gasparini, a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Karina Lizie Holler, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, 1º andar, nesta cidade de Santo André, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santo André, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 3/2019 - SANT-03V

Senhores Advogados,

Ante a proximidade da Inspeção Geral Ordinária, solicitamos proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 23/04/2019, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Relação de Processos em Carga:

0007416-64.2013.403.6104 126-MS 12/09/2018

OAB-SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICISSIMO GONCALVES

0202806-02.1995.403.6104 229-CUMSEN 22/01/2019

OAB-SP204950 - KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO

0207208-58.1997.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/01/2019

OAB-SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA

0206260-19.1997.403.6104 229-CUMSEN 25/01/2019

OAB-SP206240 - FLAVIO ROGERIO FERREIRA CALADO

0000745-06.2005.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019

OAB-SP338705 - MARISTELA ASSIS DOS SANTOS

0006616-80.2006.403.6104 144-MEDIDA CAUTELAR 14/02/2019

OAB-SP150965 - ANDREA PAIXÃO DE PAIVA MAGALHÃES MARQUES

0201703-23.1996.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 18/02/2019

OAB-SP230410 - SABRINA PEREZ GOES

0009964-72.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 19/02/2019

OAB-SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI

0005757-10.2015.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 21/03/2019

OAB-SP204950 - KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO

0207823-87.1993.403.6104 229-CUMSEN 01/04/2019

OAB-SP044846 - LUIZ CARLOS LOPES

0005589-18.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 01/04/2019

OAB-SP104685 - MAURO PADOVAN JUNIOR

0007831-13.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 01/04/2019

OAB-SP300587 - WAGNER SOUZA DA SILVA

0007165-03.2000.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 05/04/2019

OAB-SP412576 - VICTORIA MORI DOLABELLA FERREIRA LUZ

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira**, **Diretora de Secretaria**, em 11/04/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBPC-SUMA Nº 8, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2019** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
--------------------	----	------

ANDRÉA REGINA RODRIGUES	3070	06 e 07
DANILO DA CUNHA SOUSA	8087	17 a 21
DOUGLAS STIPANICH FLORIANO	6514	27 e 28

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBPC-SUMA Nº 9, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2019** conforme segue:

01	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
02	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
03	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
04	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
05	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
06 SÁBADO	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
07 DOMINGO	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
08	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
09	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
10	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
11	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
12	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
13 SÁBADO	
14 DOMINGO	
15	Francisco José Previtti – RF 3155
16	Lucas Silveira Bohn – RF 8502
17 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087

18 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
19 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
20 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
21 (PLANTÃO)	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
22	Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881
23	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
24	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
25	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
26	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
27 SÁBADO	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
28 DOMINGO	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
29	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
30	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2 DE 2019

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA estará em férias no período de 22/04 a 30/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCINI PANONKO- RF 6097 para substituí-la no período de 22/04 a 30/04/2019.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 de abril de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

PORTARIA Nº 3 DE 2019

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

RENATA MATSUDA SUMIKAWA, RF 3653, ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em férias pelo período de 21/01 a 1º/02/2019;

ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários esteve em férias pelo período de 18/03 a 29/03/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para substituí-los, respectivamente:

TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES, RF 3994 - período de 21/01 a 1º/02/2019 e

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669 – período – 18/03 a 29/03/2019.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 09 de abril de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 1/2019 - SCAR-02V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL - 15ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos/SP,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 13 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Titular, Dr. João Roberto Otávio Júnior, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Henrique Moreira Granzoto, RF 6324.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal, à Av. Dr. Teixeira de Barros, 741, 2ª. Vara, nesta cidade de São Carlos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e PGF), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Carlos, aos 10 de abril de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 11, 12, 15, 16 e 22 de abril de 2019 em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

ESBOÇO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Estabelecer a escala de **Juízes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

PERÍODO	JUIZ
---------	------

06/05/2019 a 10/05/2019	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo
13/05/2019 a 17/05/2019	Dênio Silva Thé Cardoso
20/05/2019 a 24/05/2019	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo
27/05/2019 a 31/05/2019	Adenir Pereira da Silva
03/06/2019 a 07/06/2019	Roberto Cristiano Tamantini
10/06/2019 a 14/06/2019	Roberto Cristiano Tamantini
17/06/2019 a 19/06/2019	Thiago da Silva Motta
24/06/2019 a 28/06/2019	Adenir Pereira da Silva
01/07/2019 a 05/07/2019	Thiago da Silva Motta

II – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
06/05/2019 a 10/05/2019	5ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
13/05/2019 a 17/05/2019	1ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
20/05/2019 a 24/05/2019	4ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
27/05/2019 a 31/05/2019	5ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
03/06/2019 a 07/06/2019	JEF	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
10/06/2019 a 14/06/2019	1ª	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
17/06/2019 a 19/06/2019	2ª	Thiago da Silva Motta	3216-8800
24/06/2019 a 28/06/2019	4ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
01/07/2019 a 05/07/2019	JEF	Thiago da Silva Motta	3216-8800

III – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb.Dom e feriados/	VARA	JUIZ	TELEFONE
01/05/2019	2ª	Dasser Lettiere Junior	3216-8800
03/05/2019 a 05/05/2019	5ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
10/05/2019 a 12/05/2019	1ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
17/05/2019 a 19/05/2019	4ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800
24/05/2019 a 26/05/2019	5ª	Bruno Valentim Barbosa	3216-8800

31/05/2019 a 02/06/2019	JEF	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
07/06/2019 a 09/06/2019	1ª	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
14/06/2019 a 16/06/2019	2ª	Thiago da Silva Motta	3216-8800
19/06/2019 a 23/06/2019	4ª	Bruno Valentim Barbosa	3216-8800
28/06/2019 a 30/06/2019	JEF	Thiago da Silva Motta	3216-8800

IV – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correção geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018),

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, anteriormente marcado para 15/07/2019 a 25/07/2019 (11 dias), para gozo e desmembramento nos períodos como seguem:

- 24/10/2019 a 30/10/2019 e,

- 16/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 8, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correção geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018),

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670**, anteriormente marcados para 15/07/2019 a 01/08/2019 (18 dias) e de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias), para gozo e desmembramento nos períodos como seguem:

- 07/01/2020 a 24/01/2020 e,

- 03/11/2020 a 13/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01V Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 011/2019

A DRA. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o deslocamento do Oficial de Justiça-Avaliador João Batista Caldeira de Oliveira Júnior, RF 4463, ao município de:

- **MOCOCA/SP** no dia 10 de abril de 2019 para cumprimento da carta de ordem nº 0000089-86.2019.403.6127.

PUBLIQUE-SE. Anote-se.

São João da Boa Vista, 10 de abril de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

Período	Recebimento PU/RE
06/04/2019 a 12/05/2019	Dra. Gabriella Naves Barbosa
13/05/2019 a 11/06/2019	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
12/06/2019 a 18/08/2019	Dra. Gabriella Naves Barbosa
19/08/2019 a 05/10/2019	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da solicitação SURF 4598537, bem como que a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, requisiu licença/afastamento no(s) período(s) 02/04/2019 a 16/04/2019, conforme processo SEI Nº 0052666-50.2016.4.03.8001

RESOLVE:

a) RETIFICAR parcialmente a portaria de substituição nº 20/18 (4288531), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "..., de 29/10/18 a 31/03/19,..."

Leia-se: "..., de 29/10 a 16/01/19, 19/01 a 10/03/19, 12/03 a 31/03/19,..." e

b) ALTERAR parcialmente a portaria de substituição 17/2018 (doc. 4218206) para indicar a servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, para substituir a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 02/04/2019 a 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01V Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal da 1ª Vara Com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro - 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos oficiais de justiça por mais de 70 (setenta) quilômetros de distância da sede desta Unidade Judiciária, a fim de realizar diligências urgentes, nos termos da Resolução nº 124/1997

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 32, de 11 de Dezembro de 2018, que homologou o deslocamento da Analista Judiciário - Executante de Mandados deste juízo, **Sandra Maria Cardoso de Almeida, RF. 8254**, referente ao processo abaixo numerado:

ONDE SE LÊ:

Processo nº	Data da diligência	Local da diligência
0000031-43.2013.403.6129	31/08/2018	Iguape/SP
LEIA-SE:		
Processo nº	Data da diligência	Local da diligência
0000021-43.2013.403.6129	31/08/2018	Iguape/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
12/04/2019	16/04/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V Nº 8, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria nº 7, de 04 de abril de 2019 para, onde se lê "21 a 25 de outubro de 2.020" passe a constar: "21 a 25 de outubro de **2.019**", mantendo as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, anteriormente marcadas:

1. de 22/04/19 a 09/05/19 e de 14/10/19 a 12/11/19, para os períodos de 04/11/19 a 21/11/19 e 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-05V Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de licença-paternidade do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários - FC 05, Analista Judiciário, a partir de 04/04/19;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE, RF 6386, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período correspondente à licença-paternidade (processo SEI 0008603-32.2019.4.03.8001).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V Nº 24, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), a compensar o dia **05/04/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o despacho DFORMS n. 4550446.

CONSIDERANDO a compensação do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 7118, no dia 05/04/2019 (registrada no sistema e-GP);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, nos dias 04/02/2019 e 05/04/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 09/04/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA CPGR-TR Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o despacho DFORMS n. 4608376;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no dia 15/02/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 09/04/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **12/04/2019 a 15/04/2019**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 12/04/2019 a 16/04/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
12/04/2019 a 15/04/2019	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
12/04/2019 a 16/04/2019	2ª	Erika de Souza Gevesier Nunes - RF 7033

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, **os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/04/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 15/04/2019 a 16/04/2019, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 15.04.2019 a 16.04.2019, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
15.04.2019 a 16.04.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 66, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da terça-feira, para o PERÍODO DE 15.04.2019 a 16.04.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 15.04.2019 a 16.04.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da terça-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
15.04.2019 a 16.04.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 31, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item IX do 1º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2019 (Processo SEI nº 0001045-06.2019.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02.04.2019, considerado publicado em 03.04.2019;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a **1ª opção**:

a) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS:

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Flávia Percília Ertzog Rubio Rios	JEF Dourados	“a” 5.185 dias	1º
Flávia Rodrigues Guebur Araújo	2ª Vara Ponta Porã	“a” 2.809 dias	2º
Danilo César Maffei	1ª Vara Ponta Porã	“a” 2.670 dias	3º
Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	2ª Vara Dourados	“a” 2.586 dias e “d”	4º
Renata Patrícia Silva Santos Arruda	1ª Vara Dourados	“a” 2.586 dias	5º
Kelly Cristina Alves Massuda Artero	1ª Vara Corumbá	“a” 1.354 dias e “d”	6º
Pedro Corrêa Wey Marques	1ª Vara Coxim	“a” 1.354 dias	7º
Rodrigo Martins de Quevedo	1ª Vara Coxim	“d” 679 dias	8º
Glenda Rodrigues Oliveira	1ª Vara Ponta Porã	“a” 430 dias	9º

b) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para 1ª Vara de Coxim – MS:

- não houve interessados.

c) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Subseção Judiciária de Dourados - MS:

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Jéssica Donizeth de Oliveira	1ª Vara Ponta Porã	“a” 306 dias	1º

d) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para outra Subseção – Três Lagoas - MS:

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Renata Nunes de Freitas Ramos	1ª Vara Naviraí	“a” 420 dias	1º

e) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o JEF – Campo Grande - MS:

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Alessandra Borges de Souza de Oliveira	2ª Vara C. Grande	“a” 2.705 dias	1º

II - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações considerando a **2ª opção**:

a) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o JEF de Dourados - MS

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Renata Patrícia Silva Santos Arruda	1ª Vara Dourados	“a” 2.586 dias	1º
Kelly Cristina Alves Massuda Artero	1ª Vara Corumbá	“a” 1.354 dias	2º

b) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Subseção Judiciária de Dourados - MS

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Glenda Rodrigues Oliveira	1ª Vara Ponta Porã	“a” 430 dias	1º

III – RESSALTAR que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

IV – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

V - A Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos e nela será considerada também a **2ª opção** feita pelos candidatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/04/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 24, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), requereu compensação nos dias 08, 12, 15 e 16/04/2019 e estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 06/05/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 02/05/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

RESOLVE:

RETIFICAR o item 1 da Portaria 21 (doc 4633169) para que onde se lê: "**1. DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias **12, 15 e 16/04/2019**, bem como de **22/04/2019 a 06/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**"; PASSE A CONSTAR:

1. DESIGNAR: a) a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), **nos dias 08, 12, 15 e 16/04/2019, bem como de 22/04/2019 a 06/05/2019, exceto os dias 02 e 03/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**; b) a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia **02/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**; c) a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia **03/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o pedido de revogação do requerimento de compensação da referida servidora nos dias 29 a 31/05/2019 (doc 4658114);

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria 3 (doc 4423397) para onde constou "**AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a fruir a título de compensação de horas os dias 14/01/2019, 29/05/2019, 30/05/2019 e 31/05/2019" PASSE A CONSTAR:

I - AUTORIZAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a fruir a título de compensação de horas o dia 14/01/2019.

Dourados/MS, 09 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V N° 26, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, RF 5247, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para os dias 02 e 03/05/2019 (doc 4658795);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, RF 5247, a fruir a título de compensação de horas os dias 02 e 03/05/2019.

Dourados/MS, 10 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V N° 31, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Diretor de Secretaria, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução CJF 4/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor para os dias 15, 16 e 22/04/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 15, 16 e 22 de abril de 2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01V N° 32, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71, de 31/03/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391, de 23/07/2010;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores, conforme períodos que seguem:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 18h00min de 12.04.2019 às 08h00min 15.04.2019	Kassia Flores Lorenzon – RF 7467 Ceci Maria Medeiros Flãmia – RF 7444
Das 08h00min de 15.04.2019 às 18h00min 18.04.2019	Ceci Maria Medeiros Flãmia – RF 7444
Das 18h00min de 18.04.2019 às 08h00min 26.04.2019	Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435
Das 18h00min de 26.04.2019 às 08h00min 29.04.2019	Mario Sergio Nogari Cuellis – RF 7470 Mariana de Almeida Lara - RF 7356
Das 08h00min de 29.04.2019 às 08h00min 03.05.2019	Mariana de Almeida Lara - RF 7356
Das 18h00min de 03.05.2019 às 08h00min 10.05.2019	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
Das 18h00min de 10.05.2019 às 08h00min 17.05.2019	Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406
Das 18h00min de 17.05.2019 às 08h00min 24.05.2019	Kassia Flores Lorenzon - RF7467
Das 18h00min de 24.05.2019 às 08h00min 27.05.2019	Luana Barreto de Arruda – RF 7457 Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228
Das 08h00min de 27.05.2019 às 08h00min 31.05.2019	Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228
Das 18h00min de 31.05.2019 às 08h00min 07.06.2019	Walter Nenzinho da Silva – RF 4216
Das 18h00min de 07.06.2019 às 08h00min 14.06.2019	Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177
Das 18h00min de 14.06.2019 às 18h00min 20.06.2019	Wilker Ricardo de Souza - RF 5203
Das 18h00min de 20.06.2019 às 08h00min 28.06.2019	Tiago Santos Souza– RF 7396
Das 18h00min de 28.06.2019 às 08h00min 05.07.2019	Kassia Flores Lorenzon – RF 7467
Das 18h00min de 05.07.2019 às 08h00min 12.07.2019	Ceci Maria Medeiros Flãmia – RF 7444

Das 18h00min de 12.07.2019 às 08h00min 19.07.2019	Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435
Das 18h00min de 21.07.2019 às 08h00min 26.07.2019	Mario Sergio Nogari Cuellis – RF 7470
Das 18h00min de 26.07.2019 às 08h00min 02.08.2019	Mariana de Almeida Lara - RF 7356
Das 18h00min de 02.08.2019 às 08h00min 09.08.2019	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
Das 18h00min de 09.08.2019 às 08h00min 16.08.2019	Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406
Das 18h00min de 16.08.2019 às 08h00min 23.08.2019	Luana Barreto de Arruda – RF 7457
Das 18h00min de 23.08.2019 às 08h00min 30.08.2019	Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228
Das 18h00min de 30.08.2019 às 08h00min 06.09.2019	Walter Nenzinho da Silva – RF 4216
Das 18h00min de 06.09.2019 às 08h00min 13.09.2019	Wilker Ricardo de Souza RF 5203
Das 18h00min de 13.09.2019 às 08h00min 20.09.2019	Kassia Flores Lorenzon – RF 7467
Das 18h00min de 20.09.2019 às 08h00min 27.09.2019	Mariana de Almeida Lara - RF 7356
Das 18h00min de 27.09.2019 às 08h00min 04.10.2019	Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177
Das 18h00min de 04.10.2019 às 08h00min 10.10.2019	Ceci Maria Medeiros Flãmia – RF 7444
Das 18h00min de 10.10.2019 às 08h00min 18.10.2019	Walter Nenzinho da Silva– RF 4216
Das 18h00min de 18.10.2019 às 08h00min 25.10.2019	Tiago Santos Souza– RF 7396
Das 18h00min de 25.10.2019 às 18h00min 31.10.2019	Mario Sergio Nogari Cuellis – RF 7470
Das 18h00min de 31.10.2019 às 08h00min 08.11.2019	Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228
Das 18h00min de 08.11.2019 às 08h00min 14.11.2019	Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406
Das 18h00min de 14.11.2019 às 08h00min 22.11.2019	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
Das 18h00min de 22.11.2019 às 08h00min 29.11.2019	Luana Barreto de Arruda – RF 7457

Das 18h00min de 29.11.2019 às 08h00min 06.12.2019	Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435
Das 18h00min de 06.12.2019 às 08h00min 13.12.2019	Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177
Das 18h00min de 13.12.2019 às 08h00min 19.12.2019	Wilker Ricardo de Souza - RF 5203

II - O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as **09 até 12 horas**, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9- 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

III - Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

IV - O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - CORU-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CORUMBÁ - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III e IV, no Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigos 64 a 79 e Portaria CJF-3 301, de 11/12/2018, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 230, de 13/12/2018, que designou o **período de 27 a 31 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2019** na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, servindo como Secretário o senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua XV de Novembro, 120, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, Delegacia de Polícia Federal em Dourados e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Corumbá/MS, aos 10 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01V Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII, e Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigos 64 a 79, bem como na Portaria CJF-3 301, de 11/12/2018, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 230, de 13/12/2018,

RESOLVE:

1. Designar o dia **27 de maio de 2019 às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de Corumbá, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 31 de maio de 2019**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

3. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

7. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Peritos, Procuradores da União e Autarquias, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 20 de maio de 2019**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

8. Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos, bastando a apresentação de relatório com a confirmação do responsável pelos processos na Contadoria e, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos poderão ser requisitados.

9. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

10. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 25 de março de 2019, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume.

14. Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), ao Departamento de Polícia Federal em Dourados e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.